

RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 047/2026 – NLC/PRES - Registro de Preços para fornecimento de **Materiais de Serralheira**, que tem como objetivo atender às demandas da Companhia na execução de obras diretas nas Regiões Administrativas do Governo do Distrito Federal. As condições, quantidades e exigências para o fornecimento estão detalhadamente descritas no Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. O Pregão Eletrônico nº 047/2026 – NLC/PRES teve seu Edital publicado em 07 de outubro de 2026, com a abertura do certame prevista para 30 de outubro de 2026 - às 09h.

1.2. Foi apresentado o seguinte questionamento, conforme Doc. SEI/GDF n.º 216901758.

2. DA TEMPESTIVIDADE

2.1. Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento do presente questionamento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

3.1. As razões apresentadas pela interessada inclui as indagações, que foram respondidas pelo Núcleo de Licitação, conforme a seguir:

QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS

Com intuito de participar do Pregão acima, verificamos que no item 6.8.1 do Edital: consta: “O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

· Lote 01 – R\$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais) equivalente a +/- 0,5% do valor estimado.

· Lote 02 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) equivalente a +/- 0,5% do valor estimado”.

Verificamos também que no sistema os grupos do Pregão foram lançados por item o que em nosso entendimento inviabilizaria os itens intermediários.

Achamos que o correto seria lançar cada grupo com seu valor total. No entanto gostaríamos que nos informasse se no novo sistema do E-BB é desta forma ou se nosso pedido de esclarecimento faz sentido.

1. Nos termos do item 6.1 do Edital, o critério de julgamento é o de menor preço por lote. Conforme o item 5.7, as propostas devem ser cadastradas com o valor total do lote.

2. No sistema Licitações-e, cada lote foi cadastrado com o seu valor estimado global (Lote 01 – Cota Reservada: R\$ 1.462.030,19; Lote 02 – Cota Geral: R\$ 4.387.382,81). Os itens exibidos dentro de cada lote apenas detalham a sua composição, com quantidades e preços unitários de referência, necessários à formação da Ata de Registro de Preços. Não há disputa individual por item.

3. Na sala de disputa, os lances são registrados sobre o valor global de cada lote. Assim, o intervalo mínimo previsto no item 6.8.1 (R\$ 7.300,00 para o Lote 01 e R\$ 21.000,00 para o Lote 02) incide sobre o valor total do lote, tanto para os lances que cobrirem a melhor oferta quanto para os lances intermediários.

4. Informamos, ainda, que os referidos intervalos mínimos encontram-se devidamente **configurados** no sistema Licitações-e para cada lote, em conformidade com o item 6.8.1 do Edital.

5. Encerrada a disputa, o licitante arrematante deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a proposta readequada ao seu último lance, com os preços unitários de cada item, nos termos dos itens 5.8 e 6.26 do Edital. O preço global não poderá superar o valor estimado do lote (item 5.8.5), e nenhum preço unitário poderá ser superior ao estimado pela NOVACAP (item 5.8.8).

6. Ficam mantidas as demais condições do Edital. Este esclarecimento integra o instrumento convocatório, nos termos do item 4.2.1, e vincula os licitantes e a Administração (item 4.7).

3.3. É o breve relatório.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sendo estas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

4.2. A presente resposta ficará disponível e será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e no sítio <http://www.licitacoes-e2.bb.com.br>



Documento assinado eletronicamente por **CELSO CERCHI BONATTI - Matr.00973719-7, Chefe do Núcleo de Licitação**, em 13/10/2026, às 16:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **216965503** Código CRC: **34364856**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00007356/2026-81

Doc. SEI/GDF 216965503